

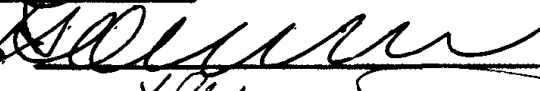
matricula
-11.152-ficha
-1-

Cotia, 18 de Julho de 19 79.

IMÓVEL:- Constituído pelo LOTE Nº 5(cinco), DA QUADRA Nº 3(-treis), do Loteamento denominado JARDIM MEDITERRÂNEO, no local denominado Sítio Moinho Velho de Baixo ou Antônio da Luz no distrito, município e comarca de Cotia, deste Estado, que assim se descreve, confronta e caracteriza: mede 35,00 m(trinta e cinco metros) de frente para a RUA NICE; Lado Direito)- de quem olha da via pública); 74,00 m(setenta e quatro metros) confinando com os limites da viela "B"; Lado Esquerdo (segundo a mesma orientação) 70,00 m(setenta metros), confinando com os limites do lote 6(seis) da mesma quadra; e, fundos, 42,00 m(quarenta e dois metros) confinando com os limites dos lotes 19(dezenove) e 18(dezoito), ambos da mesma quadra, encerrando a área total de 2.603,50 metros quadrados.-Inscrição Cadastral sob numero 23251-33-67-0494-00-000-4.-

Proprietários:- NEMITALA MANSUR, e, sua mulher, dona RAMZ HADDAD MANSUR, libaneses, portadores das cédulas de identidade RG nºs. 1.231.317-Sp, e, 1.001.565-Sp, respectivamente, ambas modelo 19, e, do CIC nº 010.226.878-91; KARIM EID MANSOUR e sua mulher, dona JENNY ZARZUR MANSOUR, brasileiros, portadores das cédulas de identidade, RG nºs. 854.010-Sp, e, 1.172.206 respectivamente e do CIC numero 011 367 718-91; e, IBRAHIM MANSOUR e sua mulher, dona REGINA CHAMIÉ MANSOUR, brasileiros portadores das cédulas de identidade, RG nºs. 1.067.305-Sp, e, 1.294.510-Sp, respectivamente e do CIC nº 173 045 208-68, todos casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei numero- 6.515-77, proprietários, residentes e domiciliados na capital de São Paulo, com escritório no Largo de São Bento nº 64, 16º andar.-

Registro anterior:- Transcrição numero 3.101, d/ Cartório.-

O Esc. Aut.  Jonas F. de Souza.

A Oficial,  Vera L.A. Gonçalves.

R. 1/Matrícula numero 11.152, em 18 de Julho de 1.979.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.- Por escritura de 1º de Dezembro de 1.978, livro 2233, folhas 269, do 9º Cartório de Notas da Comarca da capital de São Paulo, os proprietários supra qualificados, transmitiram por venda feita à ANDREA DE LUCA, Italiana, do comércio, e, sua mulher, dona ROSANA DE LUCA, brasileira, do lar, portadores das cédulas de identidade RG numeros -

matricula
-11.152-

ficha
-1-
verso

3.257.377-Sp, modelo 19, e, 3.552.129-Sp, respectivamente e--
do CIC nº 004 958 168-68, residentes e domiciliados na capi-
tal de São Paulo, à Avenida Amarilis, 1.047, Cidade Jardim, ca-
sados sob o regime da comunhão parcial de bens antes da Lei -
numero 6.515-77, na forma da escritura lavrada nas notas do -
13º Tabelião da Capital de São Paulo, em 6.9.71 (Lº 1.411, fls
10vº), registrada sob nº 831, no Lº 3, e, Av. 1, no Cartório
de Registro de imóveis da 3ª. Circunscrição Imobiliária da ca-
pital, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de cr\$650.-
\$000,00(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).-

O Esc. Aut. [assinatura] Jonas F. de Souza.

A Oficial, [assinatura] Vera L.A. Gonçalves.

Custas:-cr\$800,00-160,00-120,00-1.880,00.

AV. 2/Matrícula numero 11.152, em 18 de Julho de 1.979.
Pela autorização contida na escritura objeto do registro 1-
na presente matrícula, e, mediante o que consta do Habite-se
nº 194/77, expedido aos 18 de Novembro de 1.977, pelo Depart-
mento de Viação, Obras e Serviços Municipais da Prefeitura do -
Município de Cotia, deste Estado, procede-se a presente aver-
bação, para ficar constando que foi concedido Alvará de Visto-
ria e Habite-se na construção do proprietário Andrea de Luca,
com área total de 708,79 metros quadrados, sendo: Pavimento -
Superior com 282,15 metros quadrados, Pavimento Inferior com -
307,07 metros quadrados, Serviço e Vestiários com 169,67 me-
tros quadrados, Dou fé. O Esc. Aut. [assinatura] Jonas F.-
de Souza. A Oficial, [assinatura] Vera L.A. Gonçalves
Custas:-cr\$226,00-45,20-33,90-305,10, sobre cr\$650.000,00.

R.03.M-11.152, em 03 de Agosto de 1.983.-

TITULO:- PARTILHA.-

Da Carta de Sentença passada aos 24 de Agosto de 1981, pelo -
Cartório e Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Suces-
sões da Comarca de São Paulo-Capital, devidamente assinada -
pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Euclides Benedito de Oliveira, -
extraída dos autos nº1223/81 de separação consensual do casal
ANDREA DE LUCA e ROSANA DE LUCA, que continuará a usar e assi-
nar o seu nome de casada, sendo ele italiano, empresario, RG.
nº3.257.377-SP de estrangeiros e ela brasileira, do lar, RG.
(segue na ficha 02)..

matrícula
=11.152=ficha
-02-

Cotia, 18 de Julho de 1979.

do lar, RG. nº3.552.129-SP, ambos com CPF/MF nº004.958.168-68-
residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Amarilis nº587,
Bairro de Cidade Jardim, com sentença proferida aos 16 de Ju
nho de 1.981, transitado em julgado aos 18 de Julho de 1.981;
o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive a benfeito-
ria nele existente, avaliado em Cr\$2.000.000,00 (dois milhões
de cruzeiros), foi atribuído à ANDREA DE LUCA, já qualificado
na presente.-Foi apresentado C.N.B do IAPAS, referente à cons
trução, a qual fica arquivada neste Cartório.-
O ESC. AUTORIZADO: JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Custas:- Cr\$13.860,00 - Cr\$2.772,00 - Cr\$2.772,00:- Cr\$19.404,00-

R-.04-Matrícula nº11.152, em 03 de Fevereiro de 1.987.-

TÍTULO:-DOAÇÃO.-

Pela escritura pública lavrada no dia 18 de dezembro de 1986,
às fls.076, do livro nº2.613, no 13º Tabelionato de Notas de -
São Paulo, Capital, o proprietário Andrea de Luca, já qualifica-
do, transmitiu à título de doação à seu filho, GIULIANO ANDREA-
DE LUCA, brasileiro, estudante menor impúbere, nascido no dia 24
de maio de 1.975, RG. nº19.978.794-SSP-SP., cic. nº004.958.168-68,
por dependência, residente no endereço de seu pai, à rua da Con
solação, nº3.268, aptº.72, Cerqueira Cesar, São Paulo, Capital, pe-
la importância de Cz\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados),
apenas para os efeitos fiscais.-
Valor Venal:-Cz\$156.408,32.-

O Escrevente Autorizado: (AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$3.221,90 - Est.:Cz\$869,91 - Apds.:Cz\$644,38 -

R.05-Matrícula nº11.152, em 03 de Fevereiro de 1.987.-

TÍTULO:- RESERVA DE USUFRUTO.-

Pela mesma escritura referida no R.04, supra, o doador, ANDREA -
DE LUCA, já qualificado, reservou para si o usufruto vitalício-
sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$80.000,
00 (oitenta mil cruzados), apenas para os efeitos fiscais.-
Valor Venal:-Cz\$78.204,16.-

O Escrevente Autorizado: (AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$1.621,90 - Est.:Cz\$437,91 - Apds.:Cz\$324,38 -

matricula
=11.152=

ficha
=02=verso

Av.06-Matrícula nº11.152, em 03 de Fevereiro de 1.987.-

Pela mesma escritura referida no R.04, retro, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.-

O Escrevente Autorizado: _____ (AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$7,00 - Est.:Cz\$1,89 - Apos.:Cz\$1,40 .-

Av.07-Matrícula nº11.152, em

Pela escritura pública lavrada no dia 26 de maio de 1.988, às fls.06, do livro nº2.713, no 13º Cartório de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula NÃO SERÁ LEVADO À CO-LACÃO, tendo em vista que a doação foi feita da parte disponível dos bens do doador Andréa de Luca.-

O Escrevente Autorizado: _____ (AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$100,80 - Est.:Cz\$27,21 - Apos.:Cz\$20,16 .-

Av.08-Matrícula nº11.152, em

Pela mesma escritura referida na Av.07, supra, procede-se a presente para constar que a separação consensual de ANDREA DE LUCA e ROSANA DE LUCA foi convertida em DIVÓRCIO, conforme mandado judicial assinado no dia 03 de dezembro de 1.986, pelo Doutor Everaldo de Melo Colombi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II, Santo Amaro, São Paulo, Capital, expedido nos autos nº1.878/86, de divórcio, sendo procedida averbação ao lado do assento de casamento nº15.998, livro B-90, fls.56, do Cartório do Registro Civil-7º Subdistrito, Consolação, São Paulo, Capital.-

O Escrevente Autorizado: _____ (AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$100,80 - Est.:Cz\$27,21 - Apos.:Cz\$20,16.-

Av.09, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que **ANDREA DE LUCA**, é portador atualmente da cédula de identidade para estrangeiro RNE. nº W-487.535-1, conforme prova o documento ora apresentado e microfilmado.-

> EU _____ (CLAUDIO AVEI'NO DOS SANTOS) escrevente
- segue ficha 03 -

matrícula
-11.152-

ficha
-03-

de Cotia

Cotia, ---

de

de

autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

Av.10, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar o matrimônio de **ANDREA DE LUCA** e **ÂNGELA CRISTINA GENTILE**, realizado aos 02 de julho de 1988, sob o regime da "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**", conforme prova a certidão do assento de casamento nº 25.284, lavrado às fls. 280F do livro nº B-085, do Registro Civil - 29º Subdistrito, Santo Amaro, São Paulo-SP, passando a contraente a assinar-se "**ÂNGELA CRISTINA DE LUCA**".-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

Av.11, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar a qualificação de **ÂNGELA CRISTINA DE LUCA**, que é brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.871.497-5-SP, inscrita no CPF/MF nº 129.798.158-88, conforme provam os documentos ora apresentados e microfilmados.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

Av.12, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que **GIULIANO ANDREA DE LUCA**, encontra-se inscrito no CPF/MF nº 266.222.958-40, e seu RG. foi acrescido do dígito "3" e passou a ter o número 19.978.794-3-SP, conforme provam os documentos ora apresentados e microfilmados.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente

- segue verso -

matrícula

-11.152-

ficha

-03-
verso

autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

Av.13, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que **ANDREA DE LUCA**, já qualificado, **RENUNCIOU** o **USUFRUTO** objeto do R.05 desta, sendo atribuído o valor de R\$ 75.843,29.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 119,13

Av.14, em 12 de janeiro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o doador **ANDREA DE LUCA**, autorizou o **CANCELAMENTO** das cláusulas restritiva objeto da Av.06 desta.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

R.15, em 12 de janeiro de 2004.-

TÍTULO: PERMUTA.-

Pela escritura lavrada aos 09 de dezembro de 2003, fls. 203/206 do livro nº 3.447, do 13º Serviço Notarial de São Paulo-SP, o proprietário, **GIULIANO ANDREA DE LUCA**, já qualificado, **permutou** o imóvel desta matrícula com **ANDREA DE LUCA**, e sua mulher, **ÂNGELA CRISTINA DE LUCA**, já qualificados, pelo valor de R\$ 203.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).- VV.R\$ 227.529,85

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 595,93 P.129.765

-Segue ficha 04.-

matrícula

11.152

ficha

04

de Cotia - CNS: 1.991-7

Cotia,

de

de

Av.16, em 15 de agosto de 2017.--

ORGÃO EMISSOR. -

Pela escritura pública adiante mencionada, procedo a presente para constar a cédula de identidade para estrangeiro RNE do proprietário **ANDREA DE LUCA** foi emitida pelo departamento da polícia federal sendo o seu número completo **RNE nº W487535-1-SE-DPMA-DPF**, conforme prova o documento apresentado e arquivado no Tabelionato. -

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos (Sueli Aparecida dos Santos)
D.R\$(15,67) Prot 271.696 - R.O.M

R.17, em 15 de agosto de 2017.--

VENDA E COMPRA. -

Pela escritura pública lavrada aos 17 de julho de 2017, às fls. 337 do livro nº 4.869, pelo 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo - SP (extraída do portal www.oficioeletronico/Cartorios/Contratos - Protocolo - AC000085662 - Data da Remessa 01/08/2017 - 08:36:45 horas), o proprietário **ANDREA DE LUCA**, neste ato assistido de sua mulher **ANGELA CRISTINA DE LUCA**, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **RENATA JANKAUSKAS BAJZEK FRANCO**, brasileira, arquiteta, RG nº 22.947.112-2-SSP/SP, CPF/MF nº 250.624.808-09, e seu marido, **MAURÍCIO SOARES FRANCO**, brasileiro, empresário, RG nº 16.903.258-9-SSP/SP, CPF/MF nº 130.177.958-02, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Armando Mota, nº 78, Jaguaré na cidade de São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 1.300.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operações Imobiliárias (D.O.I.). -

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos (Sueli Aparecida dos Santos)
D.R\$(2102,60) Prot 271.696 - R.O.M

Prenotado sob nº 369.536, em 08/08/2023.

AV.18, em 17 de agosto de 2023.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 07 de agosto de 2023 (protocolo eletrônico: PH000478209), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1 Ofício Judicial do Foro Central, Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00042989820228260152, ação de Execução Civil, tendo como exequente:

continua no verso

matrícula

11.152

ficha

04

verso

ASSOCIACAO AMIGOS DO JARDIM MEDITERRANEO; procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula pertencente a RENATA JANKAUSKAS BAJZEK FRANCO e seu cônjuge MAURICIO SOARES FRANCO, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 49.531,54, tendo sido nomeado fiel depositário: Renata Jankauskas Bajzek Franco, já qualificada.

Escrevente autorizado,  Marcos Antonio de Oliveira Junior.
Selo digital: 1199173210000000543804237

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital